



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

**SECRETARIA DEMANDANTE:**Secretaria Municipal de Saúde.

**1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:**Aquisição de equipos para bomba de infusão, destinados ao uso em pacientes durante o transporte realizado pela ambulância de Atendimento Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, do Município de Frederico Westphalen/RS.

**1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** A presente justificativa visa respaldar a aquisição, por dispensa de licitação, de equipos macrogotas compatíveis com a bomba de infusão modelo Smart Touch, destinados ao uso na ambulância de suporte avançado (UTI Móvel) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, deste Município. Os equipos em questão configuram insumos essenciais ao correto funcionamento das bombas de infusão Smart Touch, equipamentos indispensáveis para a administração segura e precisa de medicamentos e soluções intravenosas em pacientes em estado crítico durante o transporte. Ressalta-se que tais bombas possuem especificações técnicas que exigem a utilização de equipos originais ou devidamente certificados pelo fabricante, condição indispensável para garantir a eficácia terapêutica, evitar falhas operacionais e assegurar a integridade dos pacientes. O uso de equipos não compatíveis acarretaria riscos significativos, podendo comprometer o funcionamento do equipamento e colocar em perigo a vida dos pacientes atendidos. Considerando que o atendimento pré-hospitalar realizado pelo SAMU possui caráter emergencial e contínuo, a indisponibilidade de insumos adequados comprometeria de forma direta a operacionalidade das unidades de suporte avançado, prejudicando a continuidade e a qualidade do serviço público de saúde prestado à população. Diante disso, a contratação revela-se tecnicamente necessária, juridicamente fundamentada e vantajosa à Administração, garantindo a manutenção dos serviços essenciais de saúde, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- a) Os bens a serem prestados tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A contratação será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento do menor preço global.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

c) Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos, em conformidade com os arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

### 3.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) A contratada deverá entregar 01 (uma) caixa contendo 150 (cento e cinquenta) equipos macrogotas compatíveis com bomba de infusão modelo Smart Touch;

b) A contratada deverá entregar o material devidamente embalado, lacrado e com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, em perfeitas condições de uso e com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

c) A contratada deverá garantir que todos os equipos possuam registro válido na ANVISA e atendam integralmente às normas sanitárias aplicáveis.

d) A contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento.

e) A contratada deverá efetuar a entrega no endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Frederico Westphalen/RS, ou em outro local indicado pela Administração, em horário de expediente.

f) A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor
01	01	Caixa (Contendo 150 equipos)	<b>EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL:</b> atóxico e apirogênico, de uso único e descartável, compatível com bomba de infusão modelo Smart Touch, com Registro válido na ANVISA. Embalagem individual, inviolável e devidamente identificada com número de lote, validade e fabricante.	RS\$4.851,00

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:** A pesquisa de mercado demonstrou que existem diversas opções de equipos macrogotas compatíveis com bombas de infusão modelo Smart Touch, produzidos por fornecedores nacionais e internacionais. Todos os equipos disponíveis apresentam características essenciais, como esterilidade, material atóxico e apirogênico, uso único e descartável, embalagem individual lacrada, rastreabilidade de lote, validade mínima adequada e conformidade com normas sanitárias vigentes, incluindo registro na ANVISA. Essas alternativas atendem integralmente às especificações técnicas exigidas





## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

para o correto funcionamento das bombas de infusão, permitindo que a Administração selecione a proposta mais vantajosa em termos de preço, prazo de entrega e condições de fornecimento, sem comprometer a segurança dos pacientes ou a eficiência do atendimento pré-hospitalar.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$4.851,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais).

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos macrogotas compatíveis com bomba de infusão modelo Smart Touch, destinados ao uso em ambulância de suporte avançado (UTI Móvel) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, do Município de Frederico Westphalen/RS. A solução compreende o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a operação segura e eficaz das bombas de infusão, garantindo a administração precisa de medicamentos e soluções intravenosas em pacientes críticos durante o transporte, em conformidade com protocolos clínicos e normas sanitárias vigentes. Inclui-se, ainda, a entrega completa e dentro do prazo, assegurando a continuidade dos atendimentos de emergência, bem como a garantia da qualidade e segurança dos insumos, por meio de registro válido na ANVISA, embalagem adequada, rastreabilidade de lote e prazo de validade mínimo. A solução também contempla a apresentação de documentação comprobatória da regularidade do produto e da capacidade técnica da fornecedora, garantindo conformidade com a legislação aplicável. Dessa forma, a contratação assegura que a ambulância de suporte avançado disponha de insumos essenciais em quantidade suficiente, evitando interrupções no atendimento pré-hospitalar e promovendo a segurança dos pacientes transportados, além de manter a eficiência e a continuidade do serviço público de saúde prestado à população.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No entanto, no caso específico desta contratação, o parcelamento do objeto não se revela adequado, viável nem vantajoso para a Administração.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS:** Os resultados pretendidos com a presente contratação incluem garantir a disponibilidade contínua de equipamentos compatíveis com a bomba de infusão modelo Smart Touch na ambulância de suporte avançado (UTI Móvel) do SAMU, assegurando a administração precisa e segura de medicamentos e soluções intravenosas em pacientes críticos durante o transporte pré-hospitalar. Pretende-se também que todos os insumos atendam às normas sanitárias e técnicas vigentes, possuam registro válido na ANVISA, rastreabilidade de lote e validade mínima adequada, proporcionando eficiência operacional e segurança do paciente, prevenindo falhas no funcionamento das bombas de



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

infusão devido ao uso de equipamentos inadequados. Ademais, a contratação visa manter a qualidade e a continuidade do serviço público de saúde, garantindo que o SAMU possa prestar atendimento emergencial de forma ininterrupta à população.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3º da Lei nº 14.133, de 2021, fica designada a Sra. Suzan Cristini Milani, Secretária Municipal de Saúde, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

**10.2.** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

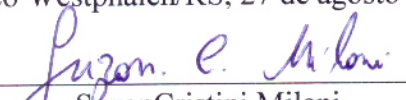
- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) publicação e divulgação da dispensa emergencial de licitação;
- e) realização de empenho; e
- f) assinatura e publicação do contrato administrativo.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não foram localizadas contratações correlatas.

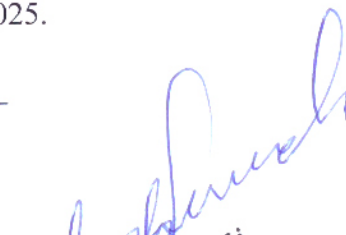
**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** O uso dos equipamentos descartáveis gera resíduos sólidos infectantes, que devem ser corretamente acondicionados e destinados conforme normas da ANVISA e legislação ambiental vigente. A produção, transporte e embalagem dos equipamentos também causam impactos indiretos, como consumo de recursos naturais e emissões. A adoção de práticas de manejo adequado garante segurança aos pacientes e responsabilidade ambiental.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 27 de agosto de 2025.

  
Suzan Cristini Milani  
Secretária Municipal de Saúde.

Suzan C. Milani  
Secretária da Saúde  
P.M. Frederico Westphalen - RS

  
Orlando Girardi  
Prefeito Municipal  
Frederico Westphalen / RS